

lão recolhendo com regularidade suas prestações contratuais para o fato de que tal atraso implica, não somente no encaminhamento de seus processos à Subprocuradoria Judicial para retomada daquelas unidades, mas, também, no cancelamento dos seguros habitacionais cujos prêmios são pagos juntamente com as prestações e cobrem os riscos de morte e invalidez permanente, além de danos físicos no imóvel.

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

SEÇÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE PRÉMIOS DE PECÚLIO E PENSÃO MENSAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Despacho do Diretor

Restituição de descontos indevidos da pensão mensal a pedido
N.o dos processos:

IP-05913-76 — Ana Aurea Coelho Silva — RG 4.393.819 — «Autorizo».

IP-01029-75 — Landulpho da Silva Spina — RG 2.666.177 — «Autorizo».
IP-06951-77 — Maria Aparecida Carvalho de Assis — RG 3.590.863 — «Autorizo».
IP-00871-78 — Maria Aparecida Casarini Neves — RG 3.043.723 — «Autorizo».

IP-19335-78 — Maria Lúiza Moraes — RG 5.218.249 — «Autorizo».

IP-03093-77 — Maria Francisco dos Santos — RG 4.855.243 — «Autorizo».

IP-03436-77 — Roberta Fronteiro Corsato — RG 2.658.889 — «Autorizo».

IP-10340-77 — Sonia Solange Nogueira — RG 7.317.103 — «Autorizo».

IP-00225-77 — Suely Goto Kuruya — RG 2.197.070 — «Autorizo».

IP-04377-77 — Sueli Damergian — RG 3.261.618 — «Autorizo».

IP-00278-78 — Tokie Ueda Robortella — RG 3.917.368 — «Indefiro».

IP-03431-77 — Vandir Aparecida Campos Monteiro — RG 4.814.328 — «Indefiro por falta de amparo legal».

de conformidade com o artigo 173 da Lei Complementar 180-78. Efectivado após 10-6-39.

Apostila da Diretora, de 8-5-79

No título de Maria Rosa de Oliveira Fontão Romano — RG 823.540, para declarar que, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a função-atividade ocupada pela interessada, de Chefe de Seção (Administração Geral), extranumerária-mensalista, padrão 36-A, do SQF-I do Quadro da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, lhe é enquadrada, a partir de 4-5-79, no padrão 37-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, alterada pela Lei Complementar 192, de 12-9-78.

Despacho da Diretora, de 8-5-79

SCCT — 1420-78, em que é interessado Alyrio Silva — RG 5.202.295: «A vista da opção do interessado e do que consta do presente processo, concedo, nos termos dos arts. 205 e 215 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, referente ao período de 20-1-74 a 18-1-79, sendo a metade, 45 dias em pecúnia e o restante para gozo oportuno».

Retificação da D.O. de 5-5-79

Na apostila da Diretora, de 4-5-79, em nome de Brasiléia Garcia Bogossian, onde se lê: SQC, leia-se: SQF.

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Instrumento de Re-Ratificação de Aditamento

Contrato n.o 21-78.
Processo n.o IEA — GESP. 0294-78.
Contratada: Traconler — Transportes, Construções e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Ajustam em Retificar o seguinte parágrafo do Aditamento celebrado entre o Instituto de Energia Atômica e a empresa Traconler — Transportes, Construções e Terraplenagem Ltda, em 5 de outubro de 1978, referente ao Processo de Licitação IEA — GESP. 0294-78, Tomada de Preços n.o IEA — GESP. 051-78.

Ratificação: O parágrafo segundo da cláusula II passará a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula II — § 2.o — A despesa decorrente da execução do objeto do presente aditamento, será atendida pelo recurso consignado na verba 4.1.1.5., conforme Nota de Empenho 801275-10.

Ratificação: Ficam Ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do aditivo do contrato 21-78, assinado em 5 de outubro de 1978, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 25-10-78.

TRABALHO

Secretário: SEBASTIÃO DE PAULA COELHO

Gabinete do Secretário

Resolução de 7-5-79

Revogando o artigo 16 da Resolução 10. de 17, publicada no D. O. de 18 de junho de 1977.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas da Diretora

Declarando que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180-78, ficam enquadrados:

A partir de 7-5-79 — Angelo Clocco, RG 1.073.905, padrão 34-E

A partir de 2-5-79 — Nilo Cortez, RG 5.057.692, padrão 20-E

A partir de 21-1-79 — Eneide Sant'Ana, RG 802.277, padrão 47-E

que a Função de Auxiliar de Psicólogo, padrão 15-A, fica enquadrado a partir de 11 de abril de 1978, no SQF-II, desta Secretaria em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau "A" da referência "21", exercida por Pedro Ferraci Neto, RG 4.802.533.

Retificações

D. O. de 24-3-79

Na Apostila do Diretor, em nome de Bonifácio Urel, RG 1.502.068, onde se lê, enquadrado no Grau B, da referência 47, leia-se: enquadrado no Grau A, da referência 47.

D. O. de 8-5-79

Na Apostila do Diretor, Declarando nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180-78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados a partir de 1-3-78, no SQC-III, da S.R.T, onde se lê: Liberato Porfirio da Silva, RG 3.916.874, leia-se: Liberato Porfirio da Silva, RG 3.916.874.

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 03, de 8-5-79

O Secretário Extraordinário da Cultura, com fundamentos nos artigos 3.o, 88 e 139 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, e

considerando que o edifício localizado à Praça Roosevelt nos 111, 129, 162, 172, 188, 190 e 226, na cidade de São Paulo, projetado em 1910 pelo arquiteto alemão August Fried e concebido no estilo dos palácios do tempo dos Imperadores Guilherme I e Guilherme II, é de particular significado para o registro de uma época, o que lhe confere grande valor histórico;

considerando que o referido imóvel abrigou, durante longos anos, o Colégio Visconde de Porto Seguro, antigo «Deutsches Schule», circunstância que o liga inequivocavelmente à história do ensino de São Paulo;

considerando, ainda, que é atribuição da Secretaria da Cultura, entre outras, proteger e preservar o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental do Estado;

considerando, finalmente, que o Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado decidiu pela abertura de processo de tombamento do referido imóvel, tomado assim a iniciativa prevista no artigo 142 do citado Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.o — Fica tombado o edifício situado à Praça Roosevelt nos 111, 129, 162, 172, 188, 190 e 226, na cidade de São Paulo.

Artigo 2.o — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos efeitos legais e regulamentares.

Artigo 3.o — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Resolução de 8-5-79

Aprovando, as Tabelas de Distribuição de Recursos das Dotações de Despesas Correntes e de Capital — das seguintes Unidades de Despesa:

A) Redução:

Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia.

10.01.01 — Gabinete do Secretário e Assessorias — Tabelas nos 013 e 014-79.

10.01.02 — Divisão de Administração — Tabelas nos 009 e 110-79.

10.01.03 — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado — Tabelas nos 005 e 006-79.

10.02.01 — Divisão de Administração (D.A.C.H.) — Tabelas nos 003 e 004-79.

10.02.02 — Divisão de Museus (D.A.C.H.) — Tabelas nos 003 e 004-79.

10.02.03 — Divisão de Arquivo do Estado (D.A.C.H.) — Tabelas nos 003 e 004-79.

10.02.04 — Conservatório Dramático Musical Dr. Carlos de Campos de Tatui. Tabelas nos 005 e 106-79.

10.03.01 — Divisão de Administração (D.C.E.T.) — Tabelas nos 004 e 005-79.

10.03.02 — Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — Tabelas nos 003 e 004-79.

B) Suplementação:

Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

10.01.01 — Gabinete do Secretário e Assessorias — Tabelas nos 001 e 002-79.

10.01.02 — Divisão de Administração — Tabelas nos 001 e 002-79.

10.03.01 — Divisão de Administração (D.C.E.T.) — Tabelas nos 001 e 002-79.

10.03.02 — Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — Tabelas nos 001 e 002-79.

Retificação do D.O. de 8-5-79

Na Resolução de 7-5-79, em nome de José Peccinini Petri, leia-se: padrão CD-12-B.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 8-5-79

Aposentando, a pedido, nos termos dos artigos 222, inciso III, e 226, inciso I, item I, da Lei 10.261-68, e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.o 4-79, constante do processo SCCT — 1702-77, Clóvis Donato Munocci — RG 1.313.581 — Chefe de Seção (Administração Geral) — Padrão 48-E (do SQC-II, do Quadro do extinto Instituto de Pesquisas Tecnológicas), sob a responsabilidade desta Pasta, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, de acordo com a Tabela J, do Anexo I, da Lei Complementar 180-78, alterada pela Lei Complementar 192-78, acrescidos da sexta parte, que lhe foi concedida nos termos do artigo 130 da Lei 10.261-68, e calculada

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Novos número dos telefones da Secretaria da Promoção Social, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado, do Departamento de Amparo e Integração Social, da Divisão de Adaptação Social, do Serviço de Reabilitação Social:

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO SOCIAL

de 93-2841 para 264-4085

SEÇÃO DE ALOJAMENTO

de 93-2923 para 264-4189

ADIANTEAMENTO

de 93-2826 para 264-4084

Os números 93-6175, 93-6176, 93-6177,

93-6178 e 93-6179 do PBX — TRONCO — foram alterados para:

292-1022 - 292-1231 - 292-1457

292-1526 - 292-1826

Instrumento de Re-Ratificação de Aditamento

Contrato n.o 21-78.

Processo n.o IEA — GESP. 0294-78.

Contratada: Traconler — Transportes, Construções e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Ajustam em Retificar o seguinte parágrafo do Aditamento celebrado entre o Instituto de Energia Atômica e a empresa Traconler — Transportes, Construções e Terraplenagem Ltda, em 5 de outubro de 1978, referente ao Processo de Licitação IEA — GESP. 0294-78, Tomada de Preços n.o IEA — GESP. 051-78.

Ratificação: O parágrafo segundo da cláusula II passará a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula II — § 2.o — A despesa